



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
E-mail: cmdiangulo@gmail.com - Fone: 44 3256-1427 / 44 9 9761-0224

RESOLUÇÃO 002/2025

SÚMULA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÂNGULO E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ângulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003 e as Leis Municipais nº 1357/2022 de 11 de março de 2022 e nº 1490/2023 de 28 de novembro de 2023;

Considerando que as conferências dos direitos da pessoa idosa, nos níveis municipal, estadual e nacional, têm com objetivo geral propiciar a reflexão e a discussão sobre o protagonismo na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Considerando, a deliberação plenária realizada no dia 01 de abril de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Ângulo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ângulo/Pr, a realizar-se no dia 11 de junho de 2025, a partir às 08h30min na Câmara Municipal de Ângulo, Rua Orlando B da Silveira, n.º 1 - Centro, Ângulo – Paraná.

Art. 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ângulo/PR terá como tema: “Envelhecimento, multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos, e participação”, com os seguintes eixos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 -Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;



Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso de Ângulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
E-mail: cmdiangulo@gmail.com - Fone: 44 3256-1427 / 44 9 9761-0224

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º Aprovar a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ângulo/Pr:

Representantes Governamentais:

Pamela Priscila Fagundes Guilhermeti Medina

Caroline Gomes Vidigal Fanhani

Representantes Não-Governamentais:

Maria Ana Vieira Negri

Maria Aparecida Garcia

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 01 de abril de 2025.

Alice Margato Bossi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI